

Lista de ordenação final

Posição	Candidatos	Final
1.º	Maria do Céu Oliveira Costa	18,09
2.º	Eugénia Maria Florindo Ricardo	16,53
3.º	Sandra Noémia Santos Pires Gomes	16,38
4.º	Vânia Marina Serra de Castro Adão	16,29
5.º	Sara Sofia Guedes dos Santos	16,22
6.º	Ivone Cardoso Pereira	15,30
7.º	Paula Marisa Gomes Santos	15,26
8.º	Maria Raquel de Jesus Lopes Coluna	15,25
9.º	Dora Patrícia da Silva Arsénio Braz	15,23
10.º	Elizabete Paula Jesus Alves Reis	14,08
11.º	Paula Cristina Prata Ferreira	13,85
12.º	Kátia Alexandra da Silva Luís	13,45
13.º	Maria do Carmo Amélio Valério Neves	11,37
14.º	Marta Cristina Franco Barata Francisco	11,11

A presente lista encontra-se também disponível para consulta na página electrónica deste Instituto (www.institutogamapinto.com), e afixada nas instalações do IOGP, travessa Larga, n.º 2, 1169-019 Lisboa, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria acima mencionada.

No prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, os candidatos podem interpor recurso da homologação da lista de ordenação o final, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º e do n.º 1 do artigo 168.º do Código de Procedimento Administrativo.

Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luisa Coutinho Santos*.

203771541

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve

Aviso n.º 20263/2010**Lista de ordenação final do procedimento concursal comum e recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial**

Em cumprimento do estipulado no artigo 6.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho, em funções públicas, a termo resolutivo certo e a tempo parcial, com a duração de 4h/ dia para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, cujo o procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18606/2010 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 184 de 21 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final para 1 contrato com a duração de 4h/ dia

Ordenação	Nome	Nota final
1	Sílvia Pires Gigante Fazendeiro	11,75
2	Sónia Marisa Esteves Gigante	11,50
3	Andreia Catarina Almeida Xistra Matos	11,50
4	Cláudia Sofia Baptista da Fonseca Lopes Pereira	09,00
5	João Manuel Barbosa Figueiredo	09,00
6	Ana Rita Pinheiro Seco	07,50
7	Lília Marisa Rodrigues Micaelo Silva	04,75

A presente lista foi homologada por despacho da Directora Carina Franco, em 06 de Outubro de 2010, tendo sido afixada em placar na entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página Web da Escola (www.ebi-s-domingos.rcts.pt).

Covilhã, 06 de Outubro de 2010. — A Directora, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

203771647

Escola Secundária Engenheiro Acácio Calazans Duarte

Aviso n.º 20264/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 4 (quatro) horas/dia, aberto pelo aviso n.º 17558/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro, a qual foi homologada por despacho do Director da Escola Secundária Engenheiro Acácio Calazans Duarte em 29 de Setembro de 2010.

N.º de ordem	Nome	Valores
1	Clara Maria Cardoso dos Santos Ferreira	15,45
2	Aníbal Fernando Macieira Gomes Pereira	15,35
3	Maria Manuela Ferreira da Silva	14,72
4	Cidália das Neves Luís	14,55
5	Maria Manuela Antunes Fernandes Catarino	13,85
6	Aida Maria Ferreira Alves	13,45
7	Albina Maria da Silva João	13,42
8	Ana Margarida Figueiredo da Rocha Pereira	13,40
9	Elisabete Botelho de Sousa	12,97
10	Ana Maria Jorge Coelho	12,65

6 de Outubro de 2010. — O Director, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

203771339

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Camões

Aviso n.º 20265/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores, deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

07 de Outubro de 2010. — O Director, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

203773786

Agrupamento de Escolas de Campelos

Aviso n.º 20266/2010**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a tempo parcial em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Campelos, de 01/10/10, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6(seis) postos de trabalho a tempo parcial (2-4 h (Quatro horas) 1-3,5 h (três horas e meia), 1-3 (três horas), 1-2 (duas horas) e 1-1,5 (uma hora e meia) com término em 17 de Dezembro de 2010, da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato de trabalho a tempo parcial em funções públicas por tempo determinado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Campelos, sita na Av. 21 de Junho, Campelos.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional (2-4 h (Quatro horas) 1-3,5 h (três horas e meia), 1-3 (três horas), 1-2 (duas horas) e 1-1,5 (uma hora e meia), com término a 17 de Dezembro de 2010.

5.1 — Ref. A — Seis postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração: Só serão remuneradas as horas efectivamente prestadas no valor de 3,00€ cada uma.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Campelos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Campelos, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

10.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

10.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

10.2.1.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

10.2.1.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- Menor do que 2 — 10 valores;
- Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- Maior ou igual a 4 — 18 valores.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do Júri

Presidente: Perpétua Maria da Silva Franco, Subdirectora.
Vogais efectivos:

Ana Cláudia Vieira Rodrigues Almeida, Adjunta da Direcção
M.ª Matilde da Silva Rebelo, Professora, Quadro de Escola.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- E-mail com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal;

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)

- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Campelos é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Campelos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Campelos, sendo dele dada notícia em Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

06 de Outubro de 2010. — A Directora, *Maria Teresa Maio Santos Milhanas Serrenho*.

203770391

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Aviso n.º 20267/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Outubro de 2010. — A Directora, *Eulália de Jesus Barão Ramos Alexandre*.

203774409

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

Despacho n.º 15441/2010

Por despacho da Exa. Senhora Directora, no uso das suas competências delegadas pelo ponto 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006 de 21 de Novembro publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, foram autorizadas as propostas de Transfêrência de docentes de Quadro Zona Pedagógica de Agrupamento de Escolas para Quadro de Escolas Agrupamento de Escolas referentes ao ano escolar de 2009/2010 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para Escola	Código
110	Palmira Rosário Costa Alegre Jordão	Cidade e Zona Norte de LX	11	E.B n. 143	243343
110	Ana Maria Santos Vital da Rocha Neves Ferreira.	Cidade e Zona Norte de LX	11	E.B 2.3 Nuno Gonçalves (destacada em Timor).	171955
110	Maria da Cruz Neto D'Alva Teixeira	Cidade e Zona Norte de LX	11	E.B n. 143	243343
110	Ana Elisa Pereira Abreu	Cidade e Zona Norte de LX	11	E.B n. 143	243343
110	Andreia Vásquez Leal Félix de Jesus	Algarve (Loulé)	08	E.B n.º 69	254009
230	Susana Fernandes Fernandes	Cidade e Zona Norte de LX	11	E.B 2.3 Nuno Gonçalves (destacada Covilhã).	171955
230	Maria Teresa Guerra Rodrigues	Cidade e Zona Norte de LX	11	E.B 2.3 Nuno Gonçalves	342361
230	Filomena Paula Ribeiro da Costa Bernardo Antunes.	Península de Setúbal	15	E.B 2.3 Nuno Gonçalves	342361
240	Alda da Conceição Santos	Cidade e Zona Norte de LX	11	E.B 2.3 Nuno Gonçalves	342361
550	Helena Maria Teixeira da Cunha Sousa	Cidade e Zona Norte de LX	11	Destacada no Carregado	171955